

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2006
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações aos Srs. Ministros de Estado da Defesa, Ministro-Chefe da Casa Civil, da Presidência da República, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Ministro da Controladoria Geral da União, a respeito das deficiências no sistema de controle de tráfego aéreo no território brasileiro evidenciadas desde o acidente aéreo sobre território nacional do dia 29 de setembro de 2006.

Requer, com base no Parágrafo 2º. do artigo 50, da Constituição Federal, e artigos 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução no. 17, de 1989, após manifestação da Mesa, seja encaminhado aos Exmos. Srs. 1) Ministro de Estado da Defesa, 2) Ministro-Chefe da Casa Civil, 3) Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, e 4) Ministro da Controladoria Geral da União, pedidos de informações referentes aos questionamentos enumerados a seguir:

- 1) Se houve encaminhamento pelo Tenente-Brigadeiro Paulo Roberto Vilarinho, quando comandante do Departamento de Controle Aéreo (DECEA), de relatório referente à carência de controladores de voo, conforme noticiado no Jornal Valor Econômico, em Editorial intitulado “Caixa preta da aviação foi aberta e mostra fragilidades”, na edição de 8, 9 e 10 de dezembro de 2006, pg. A14, e qual o teor e data do mesmo;
- 2) Se houve encaminhamento pelo Tenente-Brigadeiro Paulo Roberto Vilarinho, quando comandante do Departamento de Controle Aéreo (DECEA), de relatório referente à falta de pessoal habilitado e comprometimento da manutenção do contro de controle CINDACTA-1, e qual o teor e data do mesmo;
- 3) Se houve a realização de vistoria por equipe de observadores internacionais no controle de tráfego aéreo de Brasília e qual a autoridade a qual tenham comunicado suas conclusões ou apresenta relatório a respeito do funcionamento dos sistemas de controle de tráfego aéreo no território nacional;
- 4) Se há registro de *panes* ou falhas técnicas, ou de outra natureza, por exemplo, humana, nos procedimentos e controles por radares e gerenciadores de frequência de voo de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, e Cuiabá, conforme noticiado no Jornal Valor Econômico, em Editorial intitulado “Caixa preta da aviação foi aberta e mostra fragilidades”, na edição de 8, 9 e 10 de dezembro de 2006, pg. A14;

- 5) Se os órgãos governamentais já apuraram as causas das falhas no sistema de comunicação do CINDACTA-1 e se realizaram avaliações do risco a que o tráfego aéreo sob jurisdição desse Centro de controle encontra-se submetido;
- 6) Se, em caso de resposta positiva à questão antecedente, dispõem das conclusões e avaliações pertinentes, ou quando disporão das mesmas;
- 7) Quais os montantes dos dispêndios anuais efetuados com o sistema de tráfego aéreo brasileiro, nos exercícios de 2000 a 2006, cm especificação das rubricas orçamentárias individualizadamente;
- 8) Quais as conclusões a que os órgãos governamentais responsáveis pela segurança do tráfego aéreo no território brasileiro chegaram a respeito das causas e responsabilidades acerca do acidente aéreo ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo a aeronave comercial da empresa Gol Transportes Aéreos S. A. e uma aeronave civil Legacy, dando causa à morte de 154 (cento e cinquenta) passageiros civis;
- 9) Quais medidas para averiguação dos fatos ocorridos e que afetam a administração e a segurança dos sistemas aeroviários brasileiros foram adotadas, a partir de 29 de setembro de 2006; e como foram ou estão sendo aferidas as condições de segurança de voo e da vida dos usuários dos serviços de transporte aéreo doméstico, e que medidas foram adotadas para a correção e a delimitação das responsabilidades administrativas sobre as anomalias verificadas e de amplo conhecimento público.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira assiste estupefata, desse à trágica colisão entre duas aeronaves no espaço aéreo brasileiro, em 29 de setembro de 2006, a uma interminável sucessão de eventos absolutamente anormais relacionados com a segurança do tráfego aéreo sobre o território nacional, a gestão de pousos e decolagens de aeronaves civis comerciais, e à indústria do transporte aéreo civil em nosso país, com reflexos e consequências sobre a tranquilidade dos consumidores de serviços de transportes aéreos, sobre a garantia de segurança desses serviços, sobre a economia e a certeza da regularidade de funcionamento dos sistemas de controle e segurança do tráfego aéreo sobre o território brasileiro.

Tudo o que se deseja, hoje, é conhecer a extensão dos riscos e insegurança a que estão submetidos os usuários dos transportes aéreos no Brasil, e as condições necessárias e as medidas adotadas e que se façam necessárias, a curto, médio e a longo prazo, para a regularização pronta e satisfatória, sob todos os aspectos desses, imprescindíveis serviços de controle e gestão do tráfego aéreo e da aviação comercial em nosso País.

Compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão a navegação aérea e a infra-estrutura aeroportuária, conforme preceito constitucional em vigor.

O Poder Executivo do Estado brasileiro tem sob sua responsabilidade um complexo aparato administrativo dedicado a estas atividades, a saber o Ministério da Defesa, a Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC, e, mais recentemente, por determinação do Exmo. Sr. Presidente da República, a constituição de um Grupo Interministerial de Trabalho para estudo e avaliação de medidas administrativas, técnicas e políticas para a desmilitarização do controle aéreo no Brasil.

Diante de tantas perplexidades, da falta de medidas concretas e capazes de oferecer solução e encaminhamento aos problemas já evidenciados até esta data, faz-se necessário obter as informações ora requeridas e que possibilitem um melhor conhecimento dessas ocorrências e falhas administrativas, técnicas e gerenciais, para que o Poder Legislativo seja melhor informado e possa viabilizar medidas ao seu alcance e no âmbito de suas competências.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2006

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP